Resolução nº : 6763/2002
Protocolo nº : 89748/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 137.934,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA